



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 121/2014 – São Paulo, segunda-feira, 14 de julho de 2014

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

:: SEI / TRF3 - 0550484 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0011949-67.2014.4.03.8000

Documento nº 0550484

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

-50486/02-UMED - ALESSANDRA RODRIGUES FERRAZ VILELA, no dia 02.07.2014;

-50186/03-UMED - JOAO SOARES, no dia 02.07.2014;

-06521/94-UMED - SANDRA REGINA ALVES MOREIRA, no período de 03.07 a 07.07.2014.

Concedendo licença para tratamento de saúde, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

-50080/03-UMED - FERNANDA BENEVIDES DE CARVALHO, no dia 30.06.2014;

-13648/95-UMED - MARCIA MARIA HAUY NETTO DE ARAUJO, no período de 02.07 a 16.07.2014;

-50353/04-UMED - MARCIA MARIA KOZONARA, no período de 30.06 a 04.07.2014;

-54055/99-UMED - RITA DE CASSIA LIMA PEREIRA, no período de 07.07 a 05.08.2014;

-05026/94-UMED - TANIA MARIA ELIAS DOS SANTOS, no período de 30.06 a 02.07.2014;

-13145/95-UMED - VANDA DE OLIVEIRA TOUROUTOGLOU, no dia 30.06.2014.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

-50248/07-UMED - CINTIA MARIA BARBOSA, no período de 11.07 a 31.07.2014;

-50175/12-UMED - JOSE COSME DE LIMA, no período de 12.07 a 30.08.2014;

-50380/04-UMED - TELMA CRISTINA ALVES CIVIDANES, no período de 01.07 a 04.07.2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 10/07/2014, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

DIRETORIA DO FORO

:: SEI / TRF3 - 0550949 - Portaria ::

Portaria Nº 0550949, DE 10 DE julho DE 2014.

Altera o art. 11 da Portaria 0346007, de 07 de fevereiro de 2014, que regulamentou as atividades da Escola de Servidores (NUES) e padronizou os procedimentos do uso dos espaços que são por ela geridos.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, GISELLE DE AMARO E FRANÇA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a Portaria nº 0346007, de 07 de fevereiro de 2014, da Diretoria do Foro, definiu os locais dos espaços de treinamento e convivência geridos pelo NUES nos Fóruns Administrativos;

CONSIDERANDO que o 15º andar do Prédio da Alameda Rio Claro foi readequado e reutilizado para abrigar as Turmas Recursais,

R E S O L V E :

Art. 1º Alterar o art. 11 da Portaria 0346007, de 07 de fevereiro de 2014, da Diretoria do Foro, que passa a constar nos seguintes termos:

" Art. 11. São espaços de treinamento e convivência do NUES as salas localizadas no 1º e 12º andares da unidade predial situada na Rua Peixoto Gomide, nº 768 e os laboratórios de informática localizados no 4º e 7º andares da unidade predial situada na Praça da República, nº 299.

Parágrafo único. Entende-se “de convivência” o espaço utilizado para a realização de reuniões, eventos, feiras e para atividades de leitura e descanso.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/07/2014, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0550393 - Edital ::

Edital

INSPEÇÕES GERAIS ORDINÁRIAS 2014

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DAS ALTERAÇÕES DE INSPEÇÕES GERAIS ORDINÁRIAS A SEREM REALIZADAS NAS VARAS E JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

A JUÍZA FEDERAL GISELLE DE AMARO E FRANÇA, DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira